



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 93/ 2015 – IF SERTÃO-PE
REGULAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA
ESCOLHA DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SERTÃO
PERNAMBUCANO E ELEIÇÃO DE DIRETOR GERAL DOS *CAMPI*
SALGUEIRO E OURICURI

Considerando o que estabelece o Edital nº 93 /2015:

Resolve:

1 - ALTERAR O ANEXO I, TENDO EM VISTA A CORREÇÃO DA INFORMAÇÃO.

Onde se lê:

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

DATA	AÇÕES
19/11/15	Homologação da Comissão Central e Locais
23/11/2015	Encaminhamento da minuta à Procuradoria
27/11/2015	Aprovação do Regulamento pelo Conselho Superior
27/11 a 30/11/2015	Recepção das Inscrições de Candidatos ao Cargo de Reitor e de Diretor Geral, pela Comissão Eleitoral Central e Local, de acordo com o Regulamento
01/12/2015	Homologação das candidaturas
02/12/2015	Recurso sobre a homologação das candidaturas
03/12/2015	Reunião da Comissão Eleitoral com os candidatos ou um representante por ele indicado.
03/12/2015	Divulgação das Listas de Candidatos
04 a 14/12/2015	Campanha Eleitoral
07/12/2015	Divulgação das Listas de Eleitores
07/12/2015	Divulgação das Seções de votação, Mesários e Fiscais
16/12/2015	Eleição/ Apuração



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano

Até 18/12/2015	Divulgação do resultado
21/12/2015	Interposição de Recursos
22/12/2015	Homologação do resultado pelo Conselho Superior

Leia-se:

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

DATA	AÇÕES
19/11/15	Homologação da Comissão Central e Locais
23/11/2015	Encaminhamento da minuta à Procuradoria
27/11/2015	Aprovação do Regulamento pelo Conselho Superior
27/11 e 30/11/2015	Recepção das Inscrições de Candidatos ao Cargo de Reitor e de Diretor Geral, pela Comissão Eleitoral Central e Local, de acordo com o Regulamento
01/12/2015	Homologação das candidaturas
02/12/2015	Recurso sobre a homologação das candidaturas
03/12/2015	Reunião da Comissão Eleitoral com os candidatos ou um representante por ele indicado.
03/12/2015	Divulgação das Listas de Candidatos
04 a 14/12/2015	Campanha Eleitoral
07/12/2015	Divulgação das Listas de Eleitores
07/12/2015	Divulgação das Seções de votação, Mesários e Fiscais
16/12/2015	Eleição/ Apuração
Até 18/12/2015	Divulgação do resultado
21/12/2015	Interposição de Recursos
22/12/2015	Homologação do resultado pelo Conselho Superior



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano

2 - ALTERAR O ANEXO II, TENDO EM VISTA A CORREÇÃO DA INFORMAÇÃO.

Onde se lê:

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS AO CARGO DE REITOR E DIRETOR GERAL DOS CAMPI OURICURI E SALGUEIRO

PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA E DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

À Comissão Eleitoral:

Inscrição nº: _____ Cargo Pleiteado: _____

Nome do (a) candidato (a): _____

Data de nascimento: ____/____/____ Cargo efetivo: _____

Matrícula SIAPE: _____

Portador (a) da carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor, _____

Data de admissão*: ____/____/____ Unidade de lotação: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone(s): _____

E-mail: _____

Nome na cédula de votação: _____

Declara ter conhecimento do Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, dos critérios para a investidura no cargo, conforme o Art. 13 e 14 do Edital nº XX/2015 do IF SERTÃO PE e estar ciente e de acordo com as normas do Processo de Consulta para escolha do Reitor e Diretor Geral.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

DEFERIMENTO:

Eu, _____, Presidente da Comissão Eleitoral.

() Acato o Pedido de Registro de Candidatura

() Não acato o Pedido de Registro de Candidatura

Fundamentação:

Presidente da Comissão Eleitoral

* Data de admissão na rede das instituições federais de educação profissional e tecnológica, conforme §1º do art. 12 e §1º do art. 13 da Lei 11.892/2008.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano

Leia-se:

ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS AO CARGO DE REITOR E
DIRETOR GERAL DOS CAMPUS OURICURI E SALGUEIRO**

**PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA E DECLARAÇÃO DE
ANUÊNCIA**

À Comissão Eleitoral:

Inscrição nº: _____ Cargo Pleiteado: _____

Nome do (a) candidato (a): _____

Data de nascimento: ____/____/____ Cargo efetivo: _____

Matrícula SIAPE: _____

Portador (a) da carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor, _____

Data de admissão*: ____/____/____ Unidade de lotação: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone(s): _____

E-mail: _____

Nome na cédula de votação: _____

Declara ter conhecimento do Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, dos critérios para a investidura no cargo, conforme o Art. 13 e 14 do Edital nº 93/2015 do IF SERTÃO PE e estar ciente e de acordo com as normas do Processo de Consulta para escolha do Reitor e Diretor Geral.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

DEFERIMENTO:

Eu, _____, Presidente da Comissão Eleitoral.

() Acato o Pedido de Registro de Candidatura

() Não acato o Pedido de Registro de Candidatura

Fundamentação:

Presidente da Comissão Eleitoral

* Data de admissão na rede das instituições federais de educação profissional e tecnológica, conforme §1º do art. 12 e §1º do art. 13 da Lei 11.892/2008.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano

3 - ALTERAR O Art. 17, TENDO EM VISTA A CORREÇÃO DA INFORMAÇÃO.

Onde se lê:

Art. 17 As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procuração específica, junto à Comissão Eleitoral Central, na reitoria (Prédio anexo – 2º andar), para o cargo de Reitor e junto à Comissão Eleitoral do *Campus* para o cargo de Diretor Geral, utilizando formulário próprio, que deverá ser assinado pelo candidato ou procurador, perante pelo menos dois membros da Comissão Eleitoral e entregue com a documentação exigida no Art. 15.

Leia-se:

Art. 17 As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procuração específica, junto à Comissão Eleitoral Central, na reitoria (Prédio anexo – 1º andar sala 102), para o cargo de Reitor e junto à Comissão Eleitoral do *Campus* para o cargo de Diretor Geral, utilizando formulário próprio, que deverá ser assinado pelo candidato ou procurador, perante pelo menos dois membros da Comissão Eleitoral e entregue com a documentação exigida no Art. 15.

4 - MANTER INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL Nº 93/2015

Petrolina 27 de novembro de 2015

Cícero Antônio de Sousa Araújo
Presidente do Conselho Superior